

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 157/2013

São Roque, 21 de outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que sejam revistas as informações contidas na Certidão de nº 130/2013, que informa que as vias do Recanto dos Sabiás não são vias públicas (anexa cópia de certidão), e que devido a existência de portaria que controla o acesso dos moradores e demais transeuntes são consideradas particulares.

A existência de portaria no local tem o único objetivo de garantir a segurança dos moradores e não impedir o acesso das pessoas. Tendo em vista que há várias vias de Loteamentos e condomínios que possuem denominação, portanto mesmo tendo portaria as vias não obrigatoriamente são particulares, e a oficialização das mesmas é de grande importância para facilitar sua localização.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**  
Presidente

**ETELVINO NOGUEIRA**  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**  
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque  
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 21/10/2013 - 09:59:35 08695/2013/tof

P.E. S. 3. 579/109 DE PROTOCOLO E AQUILU 22-OUT-2013 09:59 016775/22



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 207/2013 - DPM

São Roque, 10 de outubro de 2013.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 105/2013

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 130/13 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo De Angelis  
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente  
CREA-SP/0682156841

Sérgio Ricardo De Angelis  
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.  
Rodrigo Nunes de Oliveira  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

---

Fone: (11) 4784-8542  
Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125



PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

**CERTIDÃO Nº. 130/13**

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 105/2013**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as vias localizadas no Condomínio Recanto do Sabiá, são: **Rua 01**: não é oficial, não possui denominação oficial, é conhecida como “Rua dos Canários”, conta com 120mts de extensão e 6mts de largura, tem início na via conhecida como Rua do Sabiá e término em balão de retorno entre os lotes 07 da quadra D e 05 da quadra E; **Rua 02**: não é oficial, não possui denominação oficial, é conhecida como “Rua das Andorinhas”, conta com 420mts de extensão e 6,5mts de largura, tem início na via conhecida como Rua do Sabiá e término em balão de retorno entre o lote 15 da quadra H e o sistema de lazer; **Rua 03**: não é oficial, não possui denominação oficial, é conhecida como “Rua do Sabiá”, conta com 620mts de extensão e 6,5mts de largura, tem início na Estrada Toshiyuki Takeda e término em propriedade particular; **Rua 04**: não é oficial, não possui denominação oficial, é conhecida como “Rua do Cardeal”, conta com 340mts de extensão e 6,5mts de largura, tem início na via conhecida como Rua do Sabiá e término em balão de retorno entre os lotes 06 da quadra E e lote 03 da quadra F; **Rua 05**: não é oficial, não possui denominação oficial, conta com 185mts de extensão e 6mts de largura, tem início na via conhecida como Rua do Sabiá e término em balão de retorno entre os lotes 08 da quadra A e o lote 06 da quadra D; **Rua 06**: não é oficial, não possui denominação oficial, é conhecida como “Rua das Gaiotas”, conta com 80mts de extensão e 6mts de largura, tem início na via conhecida como Rua do Sabiá e término em balão de retorno entre os lotes 08 da quadra F e lote 03 da quadra G; **Rua 07**: não é oficial, não possui denominação oficial, é conhecido como “Rua dos Pintassilgos”, conta com 430mts de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

extensão e 6,5mts de largura, tem início na via conhecida como Rua das Andorinhas e término em balão de retorno entre os lotes 09 da quadra B e lote 12 da quadra J. As vias em questão não são de domínio público, o acesso é restrito por portaria, por se tratar de via interna de condomínio. Segue anexo o croqui do local. Eu, 

(Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,

 (Sérgio Ricardo de Angelis), Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, certifiquei aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e

treze.=====

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO n° 105/2013

São Roque, 09 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de Certidão, para fins de denominação, de todas as vias localizadas no Condomínio Recanto do Sábão, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominações oficiais, bem como informar suas dimensões, início e término. Se as vias não forem oficiais, solicitamos comunicar se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.

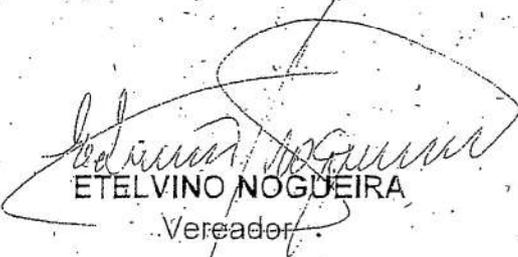
Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008.

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA  
Presidente

  
ETELVINO NOGUEIRA  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E GRÁFICO 14-ABR-2013 10:37 013352 1/2



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



**Ofício n.º 233/2013 - DPM**

São Roque, 14 de outubro de 2013.

**Referência:** Ofício Presidente Certidão n.º 157/2013

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 174/13 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis  
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente  
CREA-SP 0682156841

Sérgio Ricardo De Angelis  
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Exmo. Sr.  
Rodrigo Nunes de Oliveira  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

---

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

**CERTIDÃO Nº. 174/13**

**Certifico**, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 157/2013**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a documentação em anexo comprova que se trata de condomínio, onde os lotes são vendidos em forma de fração ideal em regime de condomínio no qual pagam sobre as vias, áreas verdes, lazer e sobre a área da portaria. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Sérgio Ricardo de Angelis), Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, certifiquei aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.=====.



B470

# Prefeitura Municipal de São Roque

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

Nº DO CONTRIBUINTE **4 3041**

DISTRITO **CANGUEIRA**

PROPRIETÁRIO OU COMPROMISSÁRIO

**ONO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA E OUTROS**

Endereço p/ entrega de avisos:

*Av. Otávio Costa, 1000 - São Roque - SP - 13480-000*

LOCAL DO IMÓVEL:

**Estrada para Vargem Grande**

Barrio:

**Carmo**

Loteamento: **MOOND, RECANTO DO SABIÁ**

Lote: **Quadra:**

Profundidade:

Area: **134.863,75**

Area do pavimento térreo:

Area total construída:

Uso: (residencial, industrial ou misto) **Residencial**

Ano de Conclusão:

Uso: (residencial, industrial ou misto) **Residencial**

Valor Venal:

Zona: **PERÍMETRO URBANO**

Subdivisão: **393**

Alq.:

Majoração:

Desconto:

Isento:

Tx. Ilum.:

Fatores: Profundidade:

Gleba: **0419**

Esquina:

Obsolência:

Melhoramentos: Ilum. Pública:

R. Esgoto:

R. Agua:

Calçamento:

Obs.: **Cad. novo - Incra nº 632.104.009.504-0 e 009-423-0 - Lançar a partir de 1990.**

Expedido legalização - proc. 3315/90 - Planta em nome de **Amélia da Silva Kvint** - área construída: **55,69 m2**.

Expedido legalização - proc. 3493/90 - área const. **144,82 m2** - planta em nome de **Nadia Hashem Ribeiro**. - Exp. leg. - proc. 3041/90 - área const. **404,66 m2** - planta em

nome de **Yasumasa Ono** - Expedido leg. - proc. 3317/90 - área: **193,62 m2** - **Waldir Luiz Bertolino**

DR - E - 23000 - 3.000 FICHAS - GRÁFICA-LIDER GOIÂNIA 261-1700-0489

*8159 - 39.021 - ver verso*

